



**GOVERNODOESTADODABAHIA**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TELECOMUNICAÇÕES**

A Sua Excelência o Senhor

*JOÃO EVILASIO VASCONCELOS BONFIM*

Conselheiro Relator do Tribunal de Contas do Estado da Bahia

*Nesta*

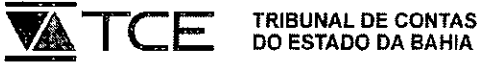
**Senhor Conselheiro Relator do TCE,**

Cumprimentando-o, cordialmente, conforme notificação expedida de nº 000331/2018, informo a Vossa Excelência que não estou vinculado como Gestor aos pontos de Auditoria elencados no Processo TCE/009582/2017, não tendo assim responsabilidade de se manifestar quanto as inconsistências pontuadas no citado relatório.

Atenciosamente,

  
**ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES – TEN CEL**  
**SUPERINTENDENTE**

**TCE-PROTOCOLO GERAL**  
**RECEBIDO**  
*EM 08/09/2018*  
*Venicio S. Jesukewlxe*  
**POSITIVA-GEPRO**



DOC: 0500180018959

DATA 30/03/2018

HORA 13:54

ASS: *Jauro*

3.789

SECRETARIA GERAL/GECON  
Salvador, 13 de março de 2018

**NOTIFICAÇÃO Nº 000331/2018**

Senhor Superintendente,

Tendo em vista o disposto nos artigos 21, §§ 3º e 5º, da Lei Complementar Estadual nº 005/1991, e 145, §3º, do Regimento Interno desta Casa (disponíveis na internet, site: [www.tce.ba.gov.br](http://www.tce.ba.gov.br)), fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** do conteúdo e determinações constantes no processo abaixo discriminado:

**PROCESSO: TCE/009582/2017 (eletrônico)**

**RELATOR: CONS. JOÃO EVILÁSIO VASCONCELOS BONFIM**

**NATUREZA: AUDITORIA E INSPEÇÃO**

**ORIGEM: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA (SSP/BA)**

**RESPONSÁVEL: TENENTE CORONEL PM ANTÔNIO CARLOS SILVA MAGALHÃES**

1. O **PRAZO** para atendimento a esta **NOTIFICAÇÃO** é de **30 (TRINTA)** dias, contados a partir da data em que for recebida, conforme documento de Aviso de Recebimento respectivo (AR).
2. O **NÃO ATENDIMENTO** a esta notificação poderá ensejar a aplicação de penalidades, inclusive multa, na forma regimental.
3. **Saliente-se que o processo acima indicado é eletrônico e o seu acesso se dará pelo ProlInfo Express, fazendo-se necessários o credenciamento e a emissão de certificado digital cujas instruções estão disponíveis no sítio do TCE/BA, na seção "Processo Eletrônico".**
4. A resposta e os documentos que forem encaminhados em atendimento a esta **NOTIFICAÇÃO** deverão explicitar os dados do processo a que se referem, bem como o CPF e o endereço do notificado.
5. Maiores ESCLARECIMENTOS poderão ser obtidos através dos telefones 3115-4531 e 3115-4544 ou pessoalmente na Gerência de Controle Processual – GECON - Tribunal de Contas do Estado da Bahia, situado na Av. Luis Viana Filho, s/n - Plataforma 5, Ed. Conselheiro Joaquim Batista Neves - CAB.
6. Documentos referentes a esta notificação poderão ser acessados no Portal do TCE – Processo Eletrônico – Serviços – Validação de cópia, códigos: 14MDY0MDU5 e E5MJY0ODE0.

Atenciosamente,

**Clélia Oliveira**  
Gerente da GECON

A Sua Senhoria o Senhor  
Tenente Coronel PM Antônio Carlos Silva Magalhães  
Superintendente de Telecomunicações - STELECOM  
Secretaria da Segurança Pública  
4ª Avenida, nº 430, Centro Administrativo da Bahia  
CEP 41.745-002  
Salvador-BA

Observação: A partir do mês de maio do ano de 2017 as deliberações do Presidente e dos Conselheiros Relatores, quanto aos pedidos de prorrogação de prazo e extração de cópia, serão comunicadas via Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado (eDOTCE), acessível por meio do site [www.tce.ba.gov.br](http://www.tce.ba.gov.br) (Art. 77 da Lei Complementar nº 005, de 04 de dezembro de 1991).

## Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Edson Oliveira Sena  
SERV DA GEPRO. - Assinado em 02/04/2018



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: A3NZK5NZMX